



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92

AUTÓGRAFO N.º 071/CMMA/2023.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder Abertura de Crédito Especial por Superavit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)**, para ampliação e reforma do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, conforme contrato de repasse n.º 931250/2022/MCIDADANIA/CAIXA, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com a dotação orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/014	08	122	0027	1	494	4.4.90.51.00.00	75000000	R\$
PMMA/ FMAS	Assistência social	Administração geral	Apoio administrativo da SEMAS	Projeto	Ampliação e reforma Do CRAS- contrato de repasse N.º. 931250/2022/ MCIDADANIA/ CAIXA	Obras e instalações	Recursos não vinculados de impostos – contrapartida- exercício anteriores	45.000,00
Total								45.000,00

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza-RO., 02 de outubro de 2023.

JUCILEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA
Presidente

Mariana Boldrini
MARIANA BOLDRINI

1ª Secretária

Mauro Jesuino de Souza
MAURO JESUINO DE SOUZA

2º Secretário

Rua Espírito Santo, 5.501, Centro, Ministro Andreazza/RO - Fone: (69) 3448-2213

Mauro Jesuino de Souza Mariana